

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 286/2025

AUTORES:DEPUTADO ADÃO LITRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE DOIS AMPÉRE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 286/2025

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS AMPÉRE.

Art. 1º. – Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Beneficiente O Bom Samaritano Do Sudoeste - PR, com sede no município de Ampére.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

ADÃO LITRO

Deputado Estadual

Justificativa

A Associação Beneficiente Bom Samaritano do Sudoeste nasceu após uma viagem dos seus idealizadores à Moçambique, na África, onde seus idealizadores conheceram diversos projetos sociais voltados com o objetivo de auxiliar familiar carentes.

Os principais objetivos da Associação são dar assistência as famílias carentes da nossa região sudoeste, começando por Ampére, priorizando as crianças e adolescentes com doação de alimentos e atividades de lazer, promovendo paz espiritual através de música, encontros, entretenimentos, dentre outros.

Em parcerias com outras entidades, diversas ações foram realizadas durante anos, muitos encontros como palestras motivadoras, aulas de instrumentos musicais, eventos para arrecadação de suprimentos, assim como muitos outros para a distribuição de roupas e alimentos em comunidades carentes da região.

Assim, pelo desenvolvimento de suas atividades, reconhece-se a importância da Associação Beneficiente Bom Samaritano do Sudoeste, pelo que solicitamos o apoio dos nobres pares para a concessão do Título de Utilidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Pública Estadual à Instituição.



DEPUTADO ADÃO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 10:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **286** e o
código CRC **1A7D4A6F5B3B6FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 97/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Beneficiente o Bom Samaritano do Sudoeste - PR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.430.908/0001-36, com sede na Rua Vitorino Baioco, 159, Ampére, PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

ADÃO LITRO

Deputado Estadual



DEPUTADO ADÃO LITRO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 10:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **97** e o código CRC **1E7C4B6F5E3B6FC**

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR

Rua Vereador Marino Delani, 6 – térreo – Bairro Uassari

Ampére - PR

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede.
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do processo eletivo
Capítulo X	Da receita e patrimônio
Capítulo XI	Dos livros
Capítulo XII	Das disposições gerais
Capítulo XIII	Das disposições transitórias

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – A sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR fica localizada na **Rua Vereador Marino Delani, 6 – térreo – Bairro Uassari** no Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP nº 85.640-000.

Artigo 3º – O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR é indeterminado.

Artigo 4º – A finalidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR consiste em:

- 4.01 – Promover ação social às famílias carentes através do básico em alimentação e vestimentos;
- 4.02 – Dar assistência e lazer as crianças e adolescentes;
- 4.03 – Promover Paz espiritual através de músicas, encontros, entretenimentos, etc.
- 4.04 - Desenvolver a organização social e política dos associados;
- 4.05- Desenvolver o voluntariado dos associados;
- 4.06 - Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento as necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- 4.07 – Organizar programas de gestão de unidades de atendimento,
- 4.08 – Organizar treinamentos, palestras, seminários, cursos, congressos.
- 4.10- Realizar convênios com órgãos do governo com objetivo de obter benefícios para os associados, receber bens, através de doações, comodatos ou incentivos para bom andamento da associação.

Artigo 5º – A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos ou contratos de gestão, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Artigo 6º – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, nos dispositivos que se seguem passará a ser referida pela expressão "Associação".

Artigo 7º – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, posto de serviço ou licenciada.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, é constituído da seguinte classificação:

8.01 – associado,

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.

Artigo 9 – Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 10 – O convite para efetivar o associado, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de quatro (04) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 11 – Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **Associação**, será passível de sanções da seguinte forma:

20.01 – advertência por escrito;

20.02 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;

20.03 – exclusão do quadro de associado

Artigo 12 – A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 13 – Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 14 – Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 15 – Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembléia.

Artigo 16 – O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após cinco (05) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito as recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 17 – Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **Associação**.

Artigo 18 – O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 19 – Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer ao **APMI**, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 20 – Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembléia extraordinária subsequente.



João M. Almeida

Artigo 21 – Quando qualquer dos associados deixar, sem justa causa, de frequentar os cursos ou atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR**, ficará sujeito as penalidades do art. 20.

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 22 – São direitos do associado:

- 22.01 – frequentarem a sede da **Associação**;
- 22.02 – usufruir os serviços oferecidos pela **Associação**;
- 22.03 – participar das assembleias;
- 22.04 – aos associados fundadores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 23 – São deveres do associado:

- 23.01 – acatar as decisões da assembleia;
- 23.02 – atender os objetivos e finalidades da **Associação**;
- 23.03 – zelar pelo nome da **Associação**;
- 23.04 – participar das atividades da **Associação**.

Artigo 24 – Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 – Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- 34.01 – serviços de voluntariado;
- 34.02 – realização de eventos de confraternização;
- 34.03 – grupos de estudos e pesquisas,
- 34.04 – grupos de debates,

Parágrafo único:

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **Associação**, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 35 – A **Associação** é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- 35.01 – assembleias
- 35.02 – conselho de administração
- 35.03 – conselho fiscal

Artigo 36 – As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37 – O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 38 – O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Capítulo VI

Das Assembleias

Artigo 39 – As assembleias podem ser gerais ordinários ou extraordinários, sendo órgão supremo de decisão da Associação.

Artigo 40 – A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

Artigo 41 – Compete à assembleia geral ordinária:

- 41.01 – eleger membros do conselho de administração e fiscal
- 41.02 – aprovar planos de trabalho
- 41.03 – aprovar balanços e contas

Artigo 42 – A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **Associação**.

Artigo 43 – Compete à assembleia geral extraordinária:

- 43.01 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- 43.02 – alterar ou reformar o presente estatuto
- 43.03 – dissolução da **Associação**,
- 43.04 – exclusão do associado,
- 43.05 – demais assuntos de relevância

Artigo 44 – A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- 44.01 – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- 44.02 – ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- 44.03 – ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 45 – As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- 45.01 – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- 45.02 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 46 – O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- 46.01 – data da assembleia
- 46.02 – horário da assembleia
- 46.03 – local com endereço completo
- 46.04 – pauta da assembleia

Artigo 47 – As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- 47.01 – conselho de administração
- 47.02 – conselho fiscal,
- 47.03 – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 48 – Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

O conselho de administração

Artigo 49 – O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- 49.01 – presidente
- 49.02 – secretário
- 49.03 – tesoureiro
- 49.04 – suplente



Artigo 50 – Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 51 – Compete ao conselho de administração:

- 51.01 – representar a **Associação** nos seus atos
- 51.02 – convocar assembléias
- 51.03 – contratar e demitir funcionários
- 51.04 – montar planos de trabalho
- 51.05 – administrar a **Associação**.

Artigo 52 – Compete ao presidente do conselho de administração:

- 52.01 – representar e responder pela **Associação**,
- 52.02 – presidir reuniões e assembléias
- 52.03 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
- 52.04 – administrar a **Associação**, em conjunto com a secretaria executiva,
- 52.05 – definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- 52.06 – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 53 – Compete ao secretário:

- 53.01 – secretariar reuniões e assembléias
- 53.02 – arquivar documentos e correspondências
- 53.03 – manter sobre sua guarda os livros da **Associação**,
- 53.04 – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 54 – Compete ao tesoureiro:

- 54.01 – organizar a contabilidade
- 54.02 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- 54.03 – montar balanço anual e os balancetes
- 54.04 – proceder ao recebimento e pagamentos.
- 54.05 – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 55 – Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 56 – O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de DOIS (02) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- 56.01 – titular,
- 56.02 – suplente.

Artigo 57 – Compete ao conselho fiscal:

- 57.01 – presidir reuniões e assembléias
- 57.02 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- 57.03 – convocar reuniões e assembléias
- 57.04 – manifestar sobre conduta dos associados
- 57.05 – manifestar sobre planos de trabalho

Artigo 58 – Ao titular do conselho fiscal compete:

- 58.01 – convocar e presidir reuniões e assembléias
- 58.02 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- 58.03 – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- 58.04 – votar nas matérias de apreciação

Artigo 59 – Ao suplente do conselho compete:

59.01 – substituir o titular nas faltas e impedimentos

59.02 – secretariar as reuniões e assembléias

59.03 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal

59.04 – votar nas matérias de apreciação

Artigo 60 – O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Do processo eletivo

Artigo 61 – Os cargos eletivos para conselho de administração é fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 62 – A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

62.01 – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos,

62.02 – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,

62.03 – a votação será secreta, aberto para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,

62.04 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,

62.05 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,

62.06 – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 63 – As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **Associação**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 64 – Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **Associação**.

Artigo 65 – A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 66 – Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 67 – Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

67.01 – RG

67.02 – CPF

67.03 – comprovante de residência

67.04 – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito

67.05 – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 68 – A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 69 – Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 70 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo X

Da receita e patrimônio

Artigo 71 – Constituem receita do **Associação**:

- 71.01 – contribuições de pessoas físicas,
- 71.02 – doações e legados,
- 71.03 – usufruto que lhe forem conferidos,
- 71.04 – receitas de comercialização de produtos,
- 71.05 – rendas em seu favor constituído por terceiros,
- 71.06 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- 71.07 – juros bancários e outras receitas financeiras,
- 71.08 – captação de renuncias e incentivos fiscais,
- 71.09 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- 71.10 – resultado de comercialização de produtos de terceiro,
- 71.11 – resultados de prestação de serviços,
- 71.12 – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
- 71.13 – direitos autorais,
- 71.14 – anuidades,
- 71.15 – recursos estrangeiros,
- 71.16 – patrocínios,
- 71.17 – resultado de quotas de participação,
- 71.18 – resultados de sorteios, concursos e bingos.

Artigo 72 – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **Associação**.

Artigo 73 – Os patrimônios da **Associação** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 74 – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **Associação**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 75 – A **Associação** poderá constituir um **Fundo de Apoio Social - FAS** e demais fundo regulamentado conforme legislação pertinente.

Capítulo XI

Dos Livros

Artigo 76 – A **Associação** manterá os seguintes livros:

- 76.1 – livro de presença das assembléias e reuniões
- 76.2 – livro de ata das assembléias e reuniões
- 76.3 – livros fiscais e contábil
- 76.4 – demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 77 – Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da **Associação**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 78 – Os livros estarão na sede da **Associação**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 79 – Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XII

Das disposições gerais

Artigo 80– A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 81 – Os cargos dos conselhos de administração e fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **Associação**.

Artigo 82 – Para a extinção da **Associação**, o processo consiste em:

94.1 – convocar uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,

94.2 – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes

94.3 – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição congênere conforme preconiza o código civil brasileiro.

Artigo 83 – Dentro das atividades da **Associação**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 84 – Nas atividades da **Associação**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 85 – A **Associação** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 86– Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração e fiscal, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subsequente.

Artigo 87 – Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 88 – O exercício financeiro e fiscal da **Associação** coincidirá com o ano civil.

Artigo 89 – Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 90 – As normas de prestação de conta a serem observadas pela **Associação** ficam determinadas no mínimo;

a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

b – disponibilização do balanço financeiro aos associados, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral.

c – quando da firmação de termo de parceria, convênios ou contratos de gestão, serão obedecidas às instruções e recomendações do Código Civil Brasileiro.

d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela **Associação**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 91 – O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 92 – Quando da vacância nos cargos do conselho de administração ou fiscal, poderá ser complementado a nomeação, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Artigo 93 – As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estaduais municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 94 – O conselho administração e fiscal poderá constituir comissões específicas composto de numero impar de membros, podendo ser de associado ou não, para assessorar a gestão, para assuntos éticos e demais necessidades conforme exigência legal das atividades a serem desenvolvidas.

Capítulo XIII

Das disposições transitórias

Artigo 95 – O grupo gestor inicial terá mandato de quatro (04) anos, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

95.1 – conselho de administração: presidente, vice-presidente, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º secretário, 2º secretário e suplente,

95.2 – conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 96 – Compete ao grupo gestor inicial:

96.1 – estruturar a **Associação**,

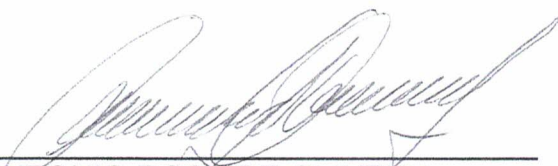
96.2 – formar parceria com instituições de assistência social e educacional,

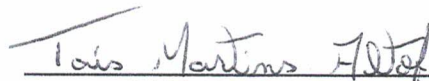
96.3 – estruturar cursos e atividades.

96.4 – elaborar normas e regras internas.

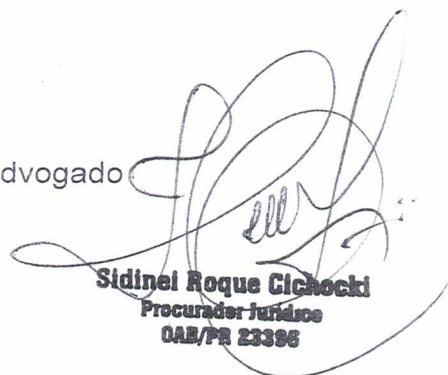
Artigo 97 – O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabível.

Ampére – PR., 18 de março de 2022.


ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 487.208.289-34
Presidente


TAIS MARTINS ALTÓ
CPF: 050.308.359-38
Secretária

Advogado


Sidinei Roque Cichocki
Procurador Jurídico
OAB/PR 23396

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na igreja assembléia de Deus, localizada na Rua Iguaçu, Nº 47, centro – Ampére – PR, os interessados em formar uma associação a qual passou-se a chamar associação beneficente o bom samaritano do sudoeste – PR, na sequencia foi eleita a diretoria, sendo eleito para presidente: Antônio Rosa, vice presidente: Fabio Chirman, secretária: Tais Altofe, vice-secretário: Jonas Fragoso, tesoureiro: Fernando Levandovski, suplente de tesoureiro: Gilvane Werle, conselheiros fiscais: Juliano Vitt, Noredir Martins, Francisco Nunes, Arlindo Cavasini, os quais foram eleitos por unanimidade e tomaram posse de imediato. Em seguida foi lido e aprovado o estatuto. Sem mais nada havendo a tratar, eu Luchele Sirtoli, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que segue assinada por todos: Luchele Sirtoli, Antonio Rosa Oliveira, Nilse Levandovski, Fernando Levandovski, Francisco Marciniak, Nilson de Oliveira, Darci Nunes, Oloir Veira, Soeli Borges vieira, Marcos de Oliveira, Danieli Schirmann, Alberi Cavalheiro, Ivone Cavalheiro, Juliano Martinhak Vit, Irio Barbieri, Edineia Neusa Carniel Barbieri, Fabio Schirmemann, Pedro da Silva Cruz, Marizete de Oliveira Cruz, Claudete Felipe Cruz, Maria Cavasini, Nelci Nunes, Adelir Roas, Vinicius roas de Oliveira, Daniela de Liz Chaves, Gilvane werle, Sandra da S. Levandovski, Noredir Machado Martin, Alfrida de Lurdes, Tales Martins, Jonas Fragoso do Nascimento, Tais Martins Altof, Renan Altof do Nascimento, João de Oliveira Cruz, Noeli Tavares Nunes, Alex Silva Prestes de Lima, Paulo Coelho da Silva, Arlindo Cavasini, Marlei da Silva, Zenilda de oliveira Cruz, Caroline Cruz Americo, Aquelino Borges, Maria Zelita Cruz dos Santos, Vera Lucia de Oliveira, Vilmar de Oliveira, izolene Tomazini de Oliveira.

A presente ata é cópia fiel extraída do livro 01 da Associação.

Antônio Rosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Whatsapp (46) 9- 8413-2639

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)

Selo Digital Nº: 1500XdmqtLdEsa27ZPFrdtGPh
<http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA (6846). Dou fé.
Ampére-PR, 30 de março de 2022.

Matheus Antonio Dalazen Szpak - escrevente



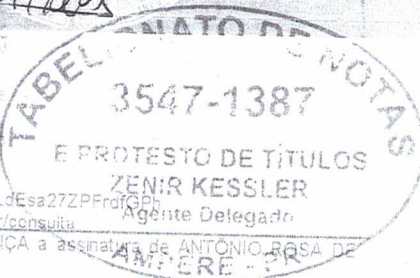
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com o original
Ampére

29 MAR. 2022

Andrieli de Souza Antunes Machado
CPF 070.364.259-62

Matheus Antonio Dalazen Szpak - escrevente

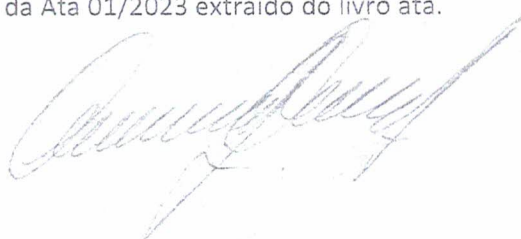


Ata 01/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Igreja Congregação Monte Morá, localizada na Rua Iguaçu, n.47 – Centro – Ampére-Pr, os membros da Associação benficiente o Bom Samaritano do Sudoeste do PR, CNPJ: 46430908/0001-36 para tratar da seguinte pauta do dia: prestação de contas, eleição da diretoria e assuntos gerais. Deu início à reunião o Presidente da Associação Antonio Rosa, falando sobre o andamento dos trabalhos e dando as boas vindas a todos. Sobre a prestação de contas, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi eleita a Diretoria, sendo assim composta: Presidente: Antonio Rosa, Vice-presidente: Fabio Chirman, tesoureiro: Arlindo Cavasini, segundo tesoureiro: Adelir roas, secretária: Luchele Furlan Sirtoli, segundo secretário: Jonas Nascimento, Conselho de ética: Rose Rayer e Francisco Nunes, assistência social: Nilse Levandoski e Antonio Cruz, os quais tomaram posse de imediato e foram eleitos por unanimidade, também foram eleitos a terceira tesoureira Sida Roque e a terceira secretária Marcia Cruz de Lima. Na sequência o vereador e membro da Associação Irio Barbieri deu sua contribuição/palavra explicando o apoio da administração Municipal para a Associação e o seu próprio apoio a mesma. Na sequência, com a palavra o Tales da Igreja Petencostal Maravilhas, o qual deixou seu apoio, bem como o apoio do seu Pastor Claudio com essa Associação. Em seguida, com a Palavra, o Pastor da Igreja Assembleia de Deus. Na sequência, representando as Congregações da Igreja Assembleia de Deus, o membro desta Associação e a boa continuação dos trabalhos. Em seguida, fez o uso do palavra, o tesoureiro Arlindo Cavasini, tesoureiro desta associação, falando sobre a importância da Associação como propósito para 2023 foram propostas: o aumento das cetras básicas, maior divulgação da Associação, tornar a associação pública, visando buscar ajuda no poder público nas esfera municipal, estadual e federal. Sem mais nada havendo a tratar, Eu Luchele Sirtoli, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes: Luchele Sirtoli, Adelir Martins, Joao Cruz, Vilmar Vieira, Alberi de Oliveira, Arlindo Cavasini, Edineia Barbieri, Pedro da Silva Cruz, Marcia Cruz de Lima, Edivandro Nunes, Elaine da Cruz, Armino, Irio Barbieri, Antonio Cruz, Tais Martins Altof, Nilse Levandoski, Junior Ferreira, Cida Roque, Roselaine Regina Raiher, Francisco Nunes.

Esse texto é cópia fiel da Ata 01/2023 extraído do livro ata.

Tabelionato Kessler
Ampére Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 65040-000 - AMPÉRE-PR - FONE: (46) 3547-1037 ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Whatsapp: (46) 3-3413-2639

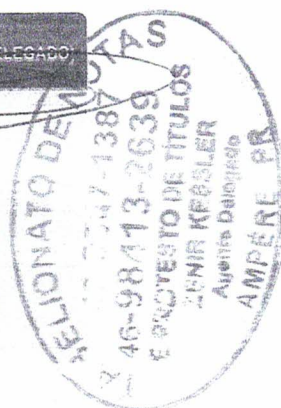
Celo Digital N°. SFTN1tGv4bRsfKWwQYdQ1500c

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA 16846. Dou fe

Ampére-PR, 27 de março de 2023.

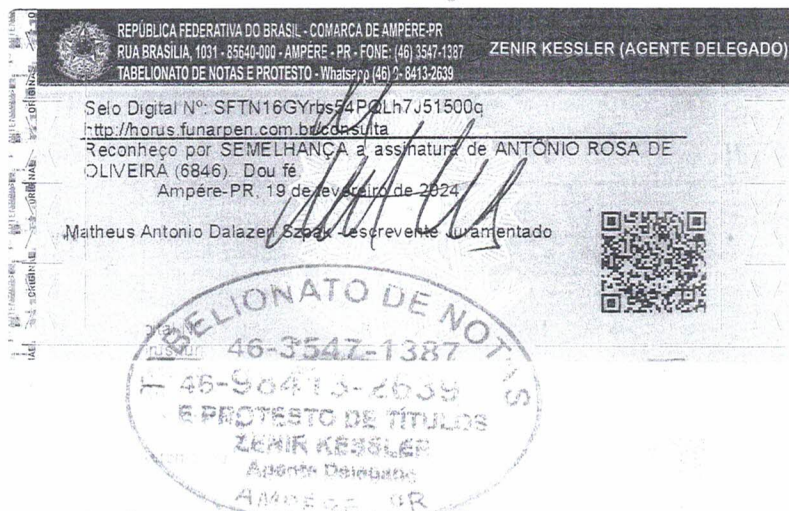
Dhyonathan Vilmar Machado Martiniak - Secrevente
Substituto



Ata 01/2024

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Igreja Congregação Monte Morá, localizada na Rua Iguaçu, n. 47 – Centro- Ampére-PR, os membros da Associação o Bo Samaritano do Sudoeste do Paraná, CNPJ 46.430.908/0001-36, para tratar da seguinte pauta do dia: alteração do endereço da Associação, prestação de contas e assuntos gerais. Deu início à reunião a Secretaria da Associação Luchele Sirtoli, dando as boas vindas a todos e passando a palavra ao Pastor João o qual fez uma oração inicial. Na sequência, o Presidente da Associação Antônio Rosa, falou sobre o andamento da Associação no ano de 2023, explanando um resumo dos trabalhos realizados os quais podemos destacar a doação de 48 cestas básicas, o empréstimo de duas cama elástica para os sócios, sem custo, ajuda para a obra de caridade da África o qual é repassado uma ajuda mensal. Em seguida foi informado os membros da Associação o novo endereço o qual passa a ser Rua Vitorio Baioco, 159, Loteamento Tomazini, Bairro Uassari, Ampére-PR. Na sequência foi passada a palavra ao Secretário de Administração Douglas Potrick que informou o repasse de um veículo da prefeitura para a Associação, Vereador Irio Barbieri também fez o uso da palavra demonstrando seu total apoio a esta Associação e explanando que está em busca de recursos junto ao Deputado Estadual Paulo Litro. Após, o uso da palavra foi passado ao Vereador Adair Roas que se colocou á disposição da Associação e parabenizou todos os membros da Associação em especial a diretoria. Em seguida fez o uso da palavra o secretário de cultura do Município de Ampére Volnei Campos que parabenizou toda a Associação pelo seu trabalho e explicando as possibilidade de ajuda através de cursos para a Associação e desejou todo sucesso para a Associação. Dando sequência a pauta da reunião, fez-se a prestação de contas, a qual foi aprovada por todos. Também, realizou-se a substituição do membro do Conselho de ética, sendo que o membro Roque, digo, Jose Roque que substituirá a Rose Rayer. Para finalizar essa reunião, o grupo de coreografia Gestos que falam fizeram uma apresentação. Sem mais nada havendo a tratar, eu Luchele Sirtoli, Secretária desta Associação lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

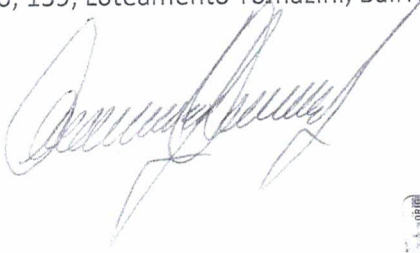
Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná



Ata de retificação

Esta ata refere-se a retificação da ata 01/2024 da Associação Beneficiente o Bom Samaritano do Sudoeste do PR, sendo o endereço dessa Associação passa a ser o seguinte: Rua Vitorino Baioco, 159, Loteamento Tomazini, Bairro Uassari, Ampére-PR.

Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Whatsapp (46) 9- 8413-2639

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)

Selo Digital Nº: SFTN1PGEdbSU4KsVfJm1500q
<http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA (6846). Dou fé.
Ampére-PR, 28 de fevereiro de 2024.

Michaels Antonio Dalazen Szpak - escrevente Juramentado



Selo Digital Nº: SFTN1PGEdbSU4KsVfJm1500q
<http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA (6846). Dou fé.
Ampére-PR, 28 de fevereiro de 2024.

Michaels Antonio Dalazen Szpak - escrevente Juramentado



Ata 01/2025

Aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação Bom Samaritano do Sudoeste do Paraná, CNPJ: 46.430.908-0001-36. Reuniram-se com o propósito de prestação de contas e assuntos gerais.

O presidente da Associação Antonio \rosa deu início na reunião com uma oração, na sequencia agradeceu a presença de todos reunidos e apresentou a diretoria que compõe a Associação beneficiante Bom Samaritano. O presidente passou a palavra ao Pastor Junior ferreira que deixou suas palavras de agradecimento falando também sobre os trabalhos que a associação vem desenvolvendo em nossa sociedade, destacou o trabalho social que prevê alimento para muitas famílias no ano de 2024.

Ato contínuo, o presidente Antônio Rosa fez o relato sobre o uso do automóvel da Associação, e dando autorização a alguns membros da Associação para a utilização do automóvel para fins de interesse da Instituição, cito o pastor Junior Ferreira, José Roque, Arlindo Cavazini e o Presidente Antônio Rosa.

Na sequencia foi tratado sobre a parceria que está sendo feito com a Igreja e também a prefeitura Municipal de Ampére.

Em seguida foi dado a oportunidade ao primeiro tesoureiro o Senhor Arlindo Cavazini que fez a prestação de contas de entradas e saídas do ano de 2024, fechando o ano com saldo positivo, colocando a disposição os extratos bancários e destacando a entrega de 31 cestas básicas para o ano corrente.

O presidente ressaltou o trabalho missionário que está sendo realizado na Africa nos seguintes lugares Moçambique, Chimoio e Guine Bissau.

A associação também estendeu as mão para alguns eventos e também instituições cito: a décima mateada da Igreja Assembléia de Deus, uma ajuda para congregação Monte sion no Bairro Uassari para colocação dos pisos, uma ajuda de custo para o Irmão Eliomar, com propósito de trazer a família da Venezuela. Também uma ajuda ao Senhor João Roque de Francisco Beltrão, o qual passou por um tratamento de câncer e infelizmente veio a falecer. A Associação também ajudou a Assembléia de Deus ministério Argentino.

Depois da prestação de contas pelo Presidente, o Senhor José Roque presidente do Conselho fiscal teve oportunidade para falar sobre a fiscalização dos documentos e extratos bancários, tendo a aprovação favorável de todos os membros presentes na reunião.

Sem mais nada havendo a tratar eu Marcia Cruz, secretária da Associação lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Essa ata é cópia fiel da ata 01/2025 extraída do livro ata 01 da Associação Bom Samaritano do Sudoeste do Paraná.

Tabellionato Kessler
Ampére - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASILIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Whatsapp (46) 9- 8413-2639

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)

Selo Digital N°: SFTN1oGmhbFt4Ft7hfJ9i500q
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA (6846). Dou fé.
Ampére-PR, 25 de março de 2025.

Andrieli de Souza Antunes Rudnicki - Escrevente Substituta
46-3547-1387
46-98413-2639

BALANÇO
2024

	Ano	2024
	Entrada	Saída
01	R\$ 320,00	R\$ 499,19
02	R\$ 420,00	R\$ 526,00
03	R\$ 1.570,00	R\$ 2.478,00
04	R\$ 460,00	R\$ 470,00
05	R\$ 200,00	R\$ 20,00
06	R\$ 2.256,00	R\$ 1.545,84
07	R\$ 1.180,00	R\$ 220,00
08	R\$ 810,00	R\$ 970,00
09	R\$ 1.132,00	R\$ 20,00
10	R\$ 1.270,00	R\$ 131,00
11	R\$ 670,00	R\$ 1.512,00
12	R\$ 1.180,00	R\$ 2.659,80
Total	R\$ 11.968,00	R\$ 11.051,83
	<u>Saldo</u> R\$ 916,17	
	<u>Tesoureiro</u>	Arlindo Covassni

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/04/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

09:11:10

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL
CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
26/02/2024		SALDO ANTERIOR	2.822,47C
26/02/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
07/03/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	2.862,47C
11/03/2024	000.016	CHEQUE COMPE INTEGRADA	714,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.148,47C
14/03/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	500,00C
		Recebimento Pix	
		Jonas da Silva Soares	
		***.494.249-**	
14/03/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	500,00C
		Recebimento Pix	
		Anderson Coral Fagundes	
		***.823.689-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.148,47C
19/03/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	80,00C
		Recebimento Pix	
		DIRCEU ROSA DE OLIVEIRA	
		***.265.419-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.228,47C
21/03/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	350,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
21/03/2024	67	DEP.DINHEIRO	250,00C
		CPF: 487.208.289-34	
		ENVELOPE: 1711336857	
		SALDO DO DIA =====>	3.128,47C
22/03/2024	14293338	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	100,00C
		REM.: FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILI	
		Transferência Pix	
		FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
		45.949.205 0001-56	
		Ajuda Africa	
		SALDO DO DIA =====>	3.228,47C
25/03/2024	0403202411	CRÉD.DISTRIBUIÇÃO SOBRAS/VALORES	5,92C
25/03/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix	
		GILVANI VICENTII DA SILVA	
		***.386.709-**	
		Auxilio Tenda	
25/03/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.314,39C
28/03/2024	000.017	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	1.394,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.920,39C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	1.920,39C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONVEL (=):	1.920,39C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/04/2024

Associado (a), foi realizado no dia 25 de março, o pagamento das sobras, referente a participação nos resultados de 2023! Consulte o seu extrato.

05/04/2024, 09:11

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/04/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

09:10:59

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
24/01/2024		SALDO ANTERIOR	2.928,47C
24/01/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
08/02/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
08/02/2024	000.015	CHEQUE COMPE INTEGRADA	156,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.812,47C
14/02/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	130,00C
		Recebimento Pix	
		DIRCEU ROSA DE OLIVEIRA	
		***.265.419-**	
		SALDO DO DIA =====>	2.942,47C
15/02/2024	13943965	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	200,00C
		REM.: FABIO LEOMAR SCHIRMANN	
		Transferência Pix	
		FABIO LEOMAR SCHIRMANN	
		***.023.099-**	
15/02/2024	Pix	Associacao bom samaritano	50,00C
		PIX RECEBIDO - OUTRA IF	
		Recebimento Pix	
		ADELIR ROAS ANTUNES VIEIRA	
		***.482.919-**	
		Acao social	
		SALDO DO DIA =====>	3.192,47C
16/02/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	350,00D
		Pagamento Pix	
		***.150.488-**	
		SALDO DO DIA =====>	2.842,47C
26/02/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.822,47C

RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			2.822,47C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONVEL (=):			2.822,47C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/04/2024

Associado (a), foi realizado no dia 25 de março, o pagamento das sobras, referente a participação nos resultados de 2023! Consulte o seu extrato.

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/04/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

09:10:45

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL
CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
26/12/2023		SALDO ANTERIOR	3.107,66C
26/12/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
05/01/2024	13542909	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	200,00C
		REM.: FABIO LEOMAR SCHIRMANN	
		Transferência Pix	
		FABIO LEOMAR SCHIRMANN	
		.023.099-	
		Ajuda Africa	
05/01/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	350,00D
		Pagamento Pix	
		.150.488-	
		Ajuda Africa	
		SALDO DO DIA =====>	2.957,66C
08/01/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		.154.049-	
		doacao	
		SALDO DO DIA =====>	2.997,66C
09/01/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	80,00C
		Recebimento Pix	
		LUCHELE FURLAN SIRTOLI	
		.612.579-	
		SALDO DO DIA =====>	3.077,66C
23/01/2024	000.014	CHEQUE COMPE INTEGRADA	129,19D
		SALDO DO DIA =====>	2.948,47C
24/01/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.928,47C

RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			2.928,47C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONVEL (=):			2.928,47C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/04/2024

Associado (a), foi realizado no dia 25 de março, o pagamento das sobras, referente a participação nos resultados de 2023! Consulte o seu extrato.

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

17/01/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:03:00

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/11/2024		SALDO ANTERIOR	3.926,49C
29/11/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/12/2024	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	24,90D
02/12/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.931,59C
03/12/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
03/12/2024	97	DEP.DINHEIRO	400,00C
		CPF: 487.208.289-34	
		ENVELOPE: 1917940338	
		SALDO DO DIA =====>	3.331,59C
04/12/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix	
		ELENITA FERNANDES DOS ANJOS	
		***.283.300-**	
		projeto	
		SALDO DO DIA =====>	3.431,59C
06/12/2024	000.026	CHEQUE PAGO CAIXA	135,90D
		SALDO DO DIA =====>	3.295,69C
16/12/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	300,00C
		Recebimento Pix	
		PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS	
		17.398.784 0001-50	
16/12/2024	57	DEP.DINHEIRO	850,00C
		CPF: 487.208.289-34	
16/12/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.500,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
		SALDO DO DIA =====>	2.945,69C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			2.945,69C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			2.945,69C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 15/01/2025

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

17/01/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

10:03:25

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
			4.768,73C
30/10/2024		SALDO ANTERIOR	0,00*
30/10/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	24,90D
01/11/2024	129	DÉBITO PACOTE SERVIÇOS	267,34D
01/11/2024	000.025	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.476,49C
		SALDO DO DIA =====>	1.000,00D
05/11/2024	000.023	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	20,00C
05/11/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.496,49C
19/11/2024	16648933	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	100,00C
		REM.: IMOBILIARIA BRICKS SHIRMANN LTDA	
		Transferência Pix	
		IMOBILIARIA BRICKS SHIRMANN LTDA	
		45.949.205 0001-56	
		Ajuda Africa	
19/11/2024	58	DEP.DINHEIRO	250,00C
		CPF: 130.655.399-77	
		ENVELOPE: 1894563970	
19/11/2024	59	DEP.DINHEIRO	250,00C
		CPF: 130.655.399-77	
		ENVELOPE: 1894563988	
		SALDO DO DIA =====>	4.096,49C
21/11/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix	
		LUCELE FURLAN SIRTOLI	
		***.612.579-**	
		SALDO DO DIA =====>	4.146,49C
25/11/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.126,49C
29/11/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	200,00D
		Pagamento Pix	
		***.877.379-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.926,49C
		RESUMO	
		SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	3.926,49C
		LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
		SALDO DISPONÍVEL (=):	3.926,49C
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
		VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
		TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,96%
		000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 15/01/2025	
SAC: 0800 724 4420		OUVIDORIA SICOOB: 08007250996	

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:36:21

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
25/09/2024		SALDO ANTERIOR	3.812,55C
25/09/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
04/10/2024	000.022	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	111,06D
		SALDO DO DIA =====>	3.701,49C
07/10/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	20,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.721,49C
10/10/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	800,00C
		Recebimento Pix	
		DANIELA DE LIZ CHAVES 08068556907	
		37.320.556 0001-75	
		doacao	
		SALDO DO DIA =====>	4.521,49C
17/10/2024	49	DEP.DINHEIRO	200,00C
		CPF: 487.208.289-34	
		ENVELOPE: 1894566148	
17/10/2024	50	DEP.DINHEIRO	250,00C
		CPF: 487.208.289-34	
		ENVELOPE: 1894566130	
		SALDO DO DIA =====>	4.971,49C
25/10/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.951,49C

RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			4.951,49C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			4.951,49C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			24,90D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/10/2024

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:36:06

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
27/08/2024		SALDO ANTERIOR	2.700,55C
27/08/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/09/2024	15853704	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	502,00C
		REM.: IRIO BARBIERI	
		Transferência Pix	
		IRIO BARBIERI	
		***.204.179-**	
		Restante lona	
02/09/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.232,55C
18/09/2024	16026759	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	350,00C
		REM.: FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILI	
		Transferência Pix	
		FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
		45.949.205 0001-56	
		Bom Samaritano	
18/09/2024	30	DEP.DINHEIRO	250,00C
		CPF: 487.208.289-34	
		ENVELOPE: 1862480017	
		SALDO DO DIA =====>	3.832,55C
25/09/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.812,55C

RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			3.812,55C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			3.812,55C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/10/2024

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:35:54

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
25/07/2024		SALDO ANTERIOR	2.860,55C
25/07/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/08/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	2.890,55C
05/08/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	500,00C
		Recebimento Pix	
		GILVAN CAVASSINI	
		***.515.549-**	
		SALDO DO DIA =====>	3.390,55C
19/08/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	350,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
19/08/2024	115	DEP.DINHEIRO	180,00C
		CPF: 487.208.289-34	
		ENVELOPE: 1814134449	
		SALDO DO DIA =====>	3.220,55C
21/08/2024	000.021	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	500,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.720,55C
26/08/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.700,55C
27/08/2024	13	DEP.DINHEIRO	1.000,00C
27/08/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
		SALDO DO DIA =====>	2.700,55C
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			2.700,55C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			2.700,55C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%
000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/10/2024			
SAC: 0800 724 4420			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:35:43

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
25/06/2024		SALDO ANTERIOR	1.900,55C
25/06/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
05/07/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.930,55C
15/07/2024	000.020	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	200,00C
		SALDO DO DIA =====>	1.730,55C
25/07/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	150,00C
		Recebimento Pix	
		Imobiliaria Bricks Shirmann Ltda	
		45.949.205 0001-56	
25/07/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.000,00C
		Recebimento Pix	
		GILBERTO CAVASSINI	
		***.838.649-**	
25/07/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.860,55C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	2.860,55C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	2.860,55C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/10/2024

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:35:31

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
27/05/2024		SALDO ANTERIOR	1.190,39C
27/05/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/06/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	30,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.220,39C
05/06/2024	000.018	CHEQUE PAGO CAIXA	150,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.070,39C
10/06/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	1.000,00C
		Recebimento Pix	
		GILBERTO CAVASSINI	
		***.838.649-**	
10/06/2024	15025996	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	24,00C
		REM.: IRIO BARBIERI	
		Transferência Pix	
		IRIO BARBIERI	
		***.204.179-**	
		Risoto	
10/06/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	84,00C
		Recebimento Pix	
		Marcos Paulo de Oliveira Moura	
		***.890.889-**	
10/06/2024	15026868	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	60,00C
		REM.: ADRYANA MOREIRA DE LIZ CHAVES	
		Transferência Pix	
		ADRYANA MOREIRA DE LIZ CHAVES	
		***.422.729-**	
		5 fichas do rizzotto	
10/06/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	60,00C
		Recebimento Pix	
		DISSEIA DE LIMA RIBEIRO	
		***.159.589-**	
		SALDO DO DIA =====>	2.298,39C
12/06/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	48,00C
		Recebimento Pix	
		Paulo Marsinhack Nunes	
		***.105.350-**	
		SALDO DO DIA =====>	2.346,39C
13/06/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix	
		Nilso Vidal Dos Santos	
		43.719.314 0001-51	
		SALDO DO DIA =====>	2.446,39C
19/06/2024	72	DEP.DINHEIRO	750,00C
19/06/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.100,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
		Missao Africa	
19/06/2024	15141058	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	100,00C
		REM.: FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILI	
		Transferência Pix	
		FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
		45.949.205 0001-56	
		Bom samaritano	
		SALDO DO DIA =====>	2.196,39C
24/06/2024	000.019	CHEQUE COMPE INTEGRADA	275,84D
		SALDO DO DIA =====>	1.920,55C
25/06/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.900,55C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	1.900,55C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	1.900,55C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:35:18

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/04/2024		SALDO ANTERIOR	1.010,39C
29/04/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
08/05/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.060,39C
16/05/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix	
		CORALDINO ROSA DE OLIVEIRA	
		***.459.279-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.110,39C
21/05/2024	14861785	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	100,00C
		REM.: FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILI	
		Transferência Pix	
		FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
		45.949.205 0001-56	
		Missao Africa	
		SALDO DO DIA =====>	1.210,39C
27/05/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.190,39C

RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			1.190,39C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			1.190,39C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:			
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):			8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/10/2024

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

28/10/2024

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:35:05

COOP.: 4342-7 / SICOOB VALE SUL

CONTA: 73.292-3 / ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOES

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/03/2024		SALDO ANTERIOR	1.920,39C
28/03/2024		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/04/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	20,00C
		Recebimento Pix	
		Paulo Marsinhack Nunes	
		***.105.350-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.940,39C
04/04/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	1.000,00D
		Pagamento Pix	
		***.324.459-**	
		SALDO DO DIA =====>	940,39C
08/04/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	40,00C
		Recebimento Pix	
		CLEOMAR DA SILVA CORDEIRO	
		***.154.049-**	
		SALDO DO DIA =====>	980,39C
10/04/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	50,00C
		Recebimento Pix	
		CORALDINO ROSA DE OLIVEIRA	
		***.459.279-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.030,39C
22/04/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	100,00C
		Recebimento Pix	
		DIRCEU ROSA DE OLIVEIRA	
		***.265.419-**	
22/04/2024	Pix	PIX RECEBIDO - OUTRA IF	150,00C
		Recebimento Pix	
		Antonio Rosa De Oliveira	
		***.208.289-**	
		SALDO DO DIA =====>	1.280,39C
23/04/2024	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF	350,00D
		Pagamento Pix	
		42.930.551 0001-02	
		SALDO DO DIA =====>	930,39C
25/04/2024	73417	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	910,39C
29/04/2024	14628782	TRANSF.RECEBIDA - PIX SICOOB	100,00C
		REM.: FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILI	
		Transferência Pix	
		FABIO L SCHIRMANN NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
		45.949.205 0001-56	
		Bom samaritano	
		SALDO DO DIA =====>	1.010,39C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	1.010,39C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	1.010,39C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	8,96%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 24/10/2024

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.430.908/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2022	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE-PR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VITORINO BAIOCO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO LOTE TOMAZINI	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO UASSARI	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUQUINCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 8405-8846	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/05/2024 às 10:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR
CNPJ: 46.430.908/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:18 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **EE80.C08E.0E88.3C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036374079-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.430.908/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1695/2025	26/03/2025	25/05/2025	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR	46.430.908/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
4160	17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VITORINO BAIOCO, 159	Complemento: LOTE TOMAZINI
Bairro: UASSARI	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251695N1092D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.430.908/0001-36
Razão Social: ASSOC BENEF O BOM SAMARITANO DO SUSOETE
Endereço: RUA VEREADOR MARINO DELANI / UASSARI / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031709065805355648

Informação obtida em 26/03/2025 09:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.430.908/0001-36
Certidão nº: 17211403/2025
Expedição: 26/03/2025, às 09:05:39
Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.430.908/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (46.430.908/0001-36).

Digite o CPF ou CNPJ: 46.430.908/0001-36

Continuar

Limpar

[Privacidade](#) - [Termos](#)



Ilustríssimo Senhor João Paulo Finn

Oficial Registrador do Serviço de registro de imóveis, civil das pessoas naturais, títulos e documentos e civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ampére-PR.

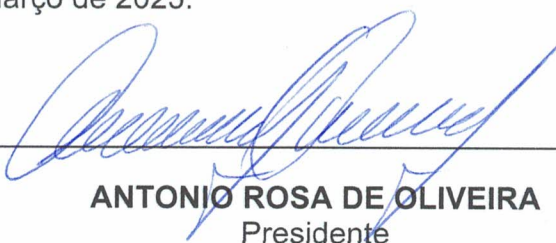
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, profissão vigilante, portador da célula de identidade nº 3694442-0 SSP/PR, CPF: 487.208.289-34 residente e domiciliado na rua Vitorino Baioco, 159- Loteamento Tomazini, Bairro Uassari – Ampére - PR, na qualidade de presidente eleito da Associação beneficente o bom samaritano do sudoeste - PR, venho através desta declarar que responsabilizo-me sob as penas da Lei, **de que a 01/2025 é cópia fiel extraída do livro ata nº01.**

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que produza seus devidos e legais efeitos de direito.

Neste Termo, pede deferimento

Ampére, 08 de março de 2025.


ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

*Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná*



DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de representantes legais da **Associação Beneficiente Bom Samaritano**, inscrita no CNPJ nº 46.430.908/0001-36, declaramos, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta entidade recebe qualquer tipo de remuneração, pró-labore, gratificação ou qualquer outro benefício financeiro pelo exercício de suas funções administrativas e/ou diretivas.

Declaramos ainda que a Associação atua em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, mantendo sua gestão pautada na transparência e no compromisso social.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ampére, 07 de abril de 2025.



Antônio Rosa da Silva

Presidente da **Associação Beneficiente Bom Samaritano**



O BOM SAMARITANO

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO SUDOESTE - PR

☎ (46) 98819-4441 ☎ (46) 98405-8843

ASS.BENEFICIENTE



Associação Beneficente Bom Samaritan...

Patrocinado • 🌐

Defendemos e promovemos os direitos sociais!...





Mais um registro de lazer para as crianças.



Momentos de aprendizagem com o professor Wellington na sala da associação 02/2025.

A associação beneficente O Bom Samaritano nasceu de um desejo de nosso coração desde uma viagem que fizemos na África em 2018, ficamos lá Moçambique e zimbabué 20 dias quando voltamos sentimos de implantar um trabalho semelhante, aqui no sudoeste do paraná.

Em reunião com várias pessoas que tinham o mesmo desejo, Fabio Chirmam, Luchele Sirtoli, Arlindo Cavazini, Antonio Rosa e outras pessoas da sociedade, em 2022 fizemos uma reunião e se organizamos para implantar o projeto na primeira reunião já começamos com 40 membros, registrados na ata, a partir daí fizemos o estatuto correto e seguimos à risca.

Nosso principal objetivo é dar assistência as famílias carentes da nossa região sudoeste começando por Ampére PR, priorizando as crianças e adolescentes com alimentos e lazer.

Para isso contamos com nossas autoridades constituídas, temos a certeza de um só sentimento.

Diretoria

Presidente- Antonio Rosa de Oliveira

Vice-presidente- Fabio Chirmam

1º Secretaria- Luchele Sirtoli

2º Secretaria- Jonas Nascimento

1º Tesoureiro- Arlindo Cavazini

2º tesoureiro- Adelir Roas

Conselheiro de ética José Roque

Assistência social Nilse Levandovski



Curso de violão com professor Wellington da cultura de Ampére PR.



No evento cultural no anfiteatro.



Crianças do bairro fundo do vale se divertindo com as cama-elásticas da associação.



Mais um registro da cama-elástica para as crianças no sítio do Gilane Werlen, 10/01/2025.



Registro de uma aquisição de uma cama-elástica com valores adquiridos do bazar solidário.



2023 compramos mais alimentos com recursos de um bazar no bairro.



2023 entregamos mais cestas básicas a pessoas com necessidades.



Com Marcia Cruz fazendo relatório 02/2025.



Recebemos uma doação de óleo para completar as cestas básica na associação.



Nós relatamos os trabalhos feitos na associação em 02/2025.



Junior Ferreira trazendo uma palavra motivadora para o grupo.



Lazer dia das crianças no campi 2023.



Com as meninas da coreografia na associação 02/2025.



Lazer com cama-elástica para as crianças.



Em 2024 recolhemos roupas para doação.



Registro de nosso vice tesoureiro no evento da associação no anfiteatro.



2024 entregamos mais cesta básica a uma família carente no bairro São Francisco.



Carro da associação com adesivo novo.



Sede da associação O Bom Samaritano.



Parte da diretoria em 2023.



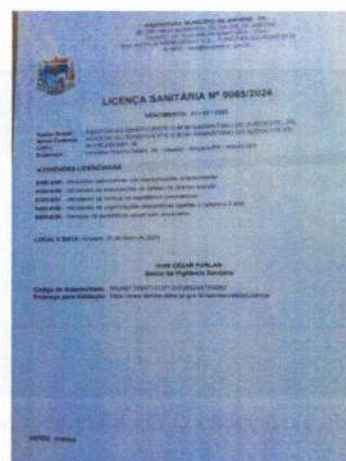
Registro das pessoas convidadas para o Evento organizado por Associação O Bom Samaritano.



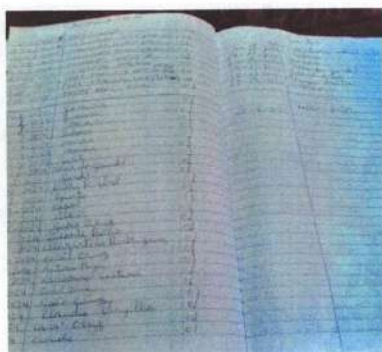
Distribuição de livros a detentos no presídio S.T.A. Março 2023.



53 cestas básicas doadas em 2023
50 cestas básicas doadas em 2024.



Registro da licença sanitária vistoriada e concedida.



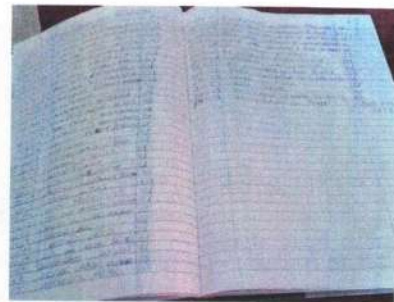
Relatório de cesta básicas doadas pela associação
2024



A entrega do documento em comodata do carro
ônix, pelo então prefeito, 2024, Disney Luquini.



Nosso vice-presidente Fabio Chirmam, junto o presidente Antonio Rosa na comemoração da aquisição do Carro ônix.



Relatório de cestas básicas doadas pela associação em 2023.



Nossa assistente social da associação Nilce levando viski no anfiteatro em Ampére PR.



Mais um trabalho realizado em outubro 2023 no clube de campin em Ampére PR, lazer e distribuição de sorvetes as crianças.



Cama-elástica da associação sendo usada com as crianças.



As meninas parceria da associação se apresentando no anfiteatro em Ampére PR, encontro cultural.



Levando uma palavra de esperança no hospital Santa Rita, as pessoas enfermas, março 2023.



Prefeito Disnei, acompanhado pelo vice Celso e o secretário Douglas, na entrega do Carro Onix a diretoria da associação.



Registro do presidente da associação, 16/02/2024.



Registrando carregamento de uma cadeira de roda em cascavel, 15/12/2024.



Visita registrada na casa do Sr. Darci na Linha São Paulo, 12/2024.



Registro de doação de doces as crianças Santa Paulina, 12/10/2024.



Neste dia demos assistência aos pais do Sr. Francisco no Uassari, levamos na casa, 15/12/2024.



Bazar de roupas no bairro, objetivo do lucro, comprar alimentos em 12/2023.



No dia da mulher na praça de Ampére PR em 2024.



Na associação O Bom Samaritano, meninas aprendendo tocar violão em fevereiro 2025.



Segue mais um dia de confraternização na praça central de Ampére PR, outubro de 2024.



Um dia cultural, em Ampére PR em 01/2025.



Registro de doação 02/07/2024, valor R\$ 500,00 a comunidade evangélica do uassari ao Sr. Paulo Nunes.



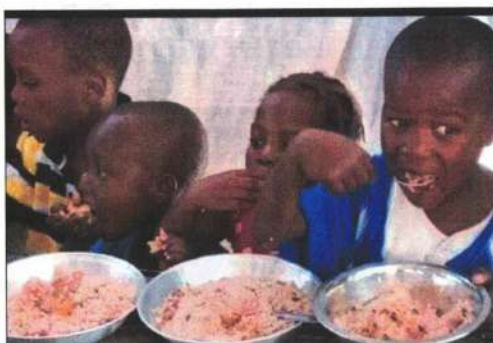
Registrado assistência a um idoso com comodidades mórbidas trazendo de cascavel.



Passando um valor de R\$ 500,00 para uma família carente pagar suas passagens que estavam em Boa Vista, 01/01/2025.



Primeiro dia de aula na associação, fevereiro 2025.



Neste dia passamos um valor de doação as crianças de Moçambique ajudas sociais.



Dia de lazer com as cama-elásticas da associação dia das crianças na praça.



Curso de violão grátis pela cultura e associação mês de março 03/2024.



Passando um valor de R\$ 200,00 ao senhor Carlos Norge, para ajudar na colocação de piso em uma sala no bairro Colina Verde.



Associação se fazendo presente na Rádio local 06/2024.



Em Dois Vizinhos, fazendo parceria.



No transporte de colchões as famílias carentes de Santo Antonio no dia 25/09/2024.



Reunião geral com prestação de contas na sede da associação dia 19/02/2025.



Recolhendo as doações de roupas para repassar as famílias necessitadas, 14/06/2024.



Palestra dia 09 março com Vilson Nascimento.



Mais um dia com reunião com familiares e membros em 02/2025.



Usando o veículo ônix para recolher doações na parceria com o cras.



Participação da associação em um evento na praça, novembro 2024.



Registro de mais doações a famílias venezuelana muito carentes, 25/09/2024.



Recolhendo doações com o carro ônix parceria com a Elizete Sagioratto, assistente social.



Luchele Sirtoli fazendo mais um relatório, 2023.



No recolhimento de doações parceira Andro Torrezan em Ampére PR.



Vereador Irio Barbieri, dando uma palavra de incentivo na reunião, 2023.



Levando com momento cultural a delegacia em 2023.



Este dia recebemos alimentos para cestas básicas na associação, 01/2023.



Em parceria com Rotari, passando algumas roupas usadas, no centro social.



Nosso lema é ajudar as pessoas em situação vulnerável.



Na reunião geral com Luchele secretaria, Arlindo tesoureiro, Antonio presidente em 06/2023.



Risoto Beneficente no Bairro em agosto de 2023.



Registro de recolhimento de doações para bazar solidário.



Junior Ferreira com uma palavra de esperança no presidio S.T.A. julho 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2117/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 286/2025**.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 41.291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2117** e o código CRC **1C7C4C6B5B5F8DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2515/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de Maio de 2025.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 14:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2515** e o código CRC **1B7B4D7F7F6D2BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2603/2025

Projeto de Lei nº: 286/2025

Interessado: Associação Beneficiente O Bom Samaritano Do Sudoeste - PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Estatuto registrado e com o novo endereço atualizado
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 3) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 4) relatório de atividades da entidade nos **últimos doze meses**, (maio de 2024 a maio de 2025, mês a mês) datado e assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 5) comprovante de inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social
- 6) ata da última assembleia geral de eleição e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a **qualificação completa** da diretoria eleita;
- 7) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital atestando que os cargos de diretoria não são remunerados; ou caso recebam remuneração pelo exercício de funções na gestão executiva da entidade, cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, nos exatos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/05/2025, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2603** e o
código CRC **1B7A4C7C9F2F1FE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR

Rua Vitorino Baioco, 159 – Loteamento Tomazini – Bairro Uassari

Ampére - PR

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede.
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembléias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do processo eletivo
Capítulo X	Da receita e patrimônio
Capítulo XI	Dos livros
Capítulo XII	Das disposições gerais
Capítulo XIII	Das disposições transitórias

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR

Capítulo I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – A sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR fica localizada na **Rua Vitorino Baioco, 159 – Loteamento Tomazini – Bairro Uassari** no Município de Ampère, Estado do Paraná. CEP nº 85 640-000

Artigo 3º – O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR é indeterminado.

Artigo 4º – A finalidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR consiste em:

- 4.01 – Promover ação social às famílias carentes através do básico em alimentação e vestimentas;
- 4.02 – Dar assistência e lazer as crianças e adolescentes;
- 4.03 – Promover Paz espiritual através de músicas, encontros, entretenimentos etc
- 4.04 - Desenvolver a organização social e política dos associados
- 4.05- Desenvolver o voluntariado dos associados;
- 4.06 - Garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento as necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer
- 4.07 – Organizar programas de gestão de unidades de atendimento,
- 4.08 – Organizar treinamentos, palestras, seminários, cursos, congressos
- 4.10- Realizar convênios com órgãos do governo com objetivo de obter benefícios para os associados, receber bens, através de doações, comodatos ou incentivos para bom andamento da associação.

Artigo 5º – A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos ou contratos de gestão, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Artigo 6º – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, nos dispositivos que se seguem passará a ser referida pela expressão "Associação

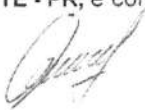
Artigo 7º – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, posto de serviço ou licenciada

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 8º – O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, é constituído da seguinte classificação:

Tatellionato Kessler
Ampère Paraná



- 2 - Tatellionato Kessler
Ampère Paraná

Tatellionato Kessler
Ampère Paraná



8 01 – associado,

Capítulo III

Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.

Artigo 9 – Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence

Artigo 10 – O convite para efetivar o associado, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de quatro (04) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 11 – Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da Associação, será passível de sanções da seguinte forma

20.01 – advertência por escrito;

20.02 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado

20.03 – exclusão do quadro de associado

Artigo 12 – A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo

Artigo 13 – Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 14 – Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão

Artigo 15 – Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão o mesmo terá direito a defesa na assembléia.

Artigo 16 – O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado após cinco (05) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito as recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas

Artigo 17 – Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da Associação.

Artigo 18 – O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 19 – Quando ocorrer falta grave, por parte do associado que venha a comprometer ao APMI, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão

Artigo 20 – Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembléia extraordinária subsequente.

Tahelionato Kessler
Assessor
Ferreira

Tahelionato Kessler
Assessor
Ferreira

Tahelionato Kessler
Assessor
Ferreira

Artigo 21 – Quando qualquer dos associados deixar, sem justa causa, de frequentar os cursos ou atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR, ficará sujeito as penalidades do art 20

Capítulo IV

Dos direitos e deveres do associado

Artigo 22 – São direitos do associado:

22.01 – frequentarem a sede da Associação;

22.02 – usufruir os serviços oferecidos pela Associação;

22.03 – participar das assembleias;

22.04 – aos associados fundadores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos

Artigo 23 – São deveres do associado:

23.01 – acatar as decisões da assembleia,

23.02 – atender os objetivos e finalidades da Associação;

23.03 – zelar pelo nome da Associação;

23.04 – participar das atividades da Associação.

Artigo 24 – Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 – Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

34.01 – serviços de voluntariado;

34.02 – realização de eventos de confraternização;

34.03 – grupos de estudos e pesquisas;

34.04 – grupos de debates.

Parágrafo único:

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da Associação, indicando um responsável pelas atividades

Capítulo V

Da estrutura administrativa

Artigo 35 – A Associação é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

35.01 – assembleias

35.02 – conselho de administração

35.03 – conselho fiscal

Artigo 36 – As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37 – O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos

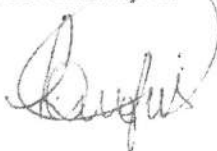
Artigo 38 – O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos

Capítulo VI

Das Assembleias

Artigo 39 – As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da Associação.

Tatellonato Kessler
Amadeo Parente



4 -
Amadeo Parente
Tatellonato Kessler

Tatellonato Kessler



Artigo 40 – A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano

Artigo 41 – Compete à assembléia geral ordinária

41.01 – eleger membros do conselho de administração e fiscal

41.02 – aprovar planos de trabalho

41.03 – aprovar balanços e contas

Artigo 42 – A assembléia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **Associação**.

Artigo 43 – Compete à assembléia geral extraordinária

43.01 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios

43.02 – alterar ou reformar o presente estatuto

43.03 – dissolução da **Associação**,

43.04 – exclusão do associado.

43.05 – demais assuntos de relevância

Artigo 44 – A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma.

44.01 – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,

44.02 – ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,

44.03 – ou por publicação na imprensa local com antecedência mínima de três (03) dias corridos

Artigo 45 – As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma

45.01 – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos

45.02 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados

Parágrafo único:

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 46 – O edital de convocação das assembleias deverá conter:

46.01 – data da assembleia

46.02 – horário da assembleia

46.03 – local com endereço completo

46.04 – pauta da assembleia

Artigo 47 – As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo

47.01 – conselho de administração

47.02 – conselho fiscal,

47.03 – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 48 – Quando da votação de uma pauta em assembleia todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII

O conselho de administração

Artigo 49 – O conselho de administração é composto dos seguintes cargos

49.01 – presidente

49.02 – secretário

49.03 – tesoureiro

49.04 – suplente

Tahelirato Kessier
Anacleto - Palácio



Tahelirato Kessier
Anacleto - Palácio

- 5 -

Tahelirato Kessier
Anacleto - Palácio



Artigo 50 – Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 51 – Compete ao conselho de administração:

- 51.01 – representar a **Associação** nos seus atos
- 51.02 – convocar assembléias
- 51.03 – contratar e demitir funcionários
- 51.04 – montar planos de trabalho
- 51.05 – administrar a **Associação**.

Artigo 52 – Compete ao presidente do conselho de administração:

- 52.01 – representar e responder pela **Associação**,
- 52.02 – presidir reuniões e assembléias
- 52.03 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro
- 52.04 – administrar a **Associação**, em conjunto com a secretaria executiva,
- 52.05 – definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- 52.06 – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão

Artigo 53 – Compete ao secretário:

- 53.01 – secretariar reuniões e assembléias
- 53.02 – arquivar documentos e correspondências
- 53.03 – manter sobre sua guarda os livros da **Associação**,
- 53.04 – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 54 – Compete ao tesoureiro:

- 54.01 – organizar a contabilidade
- 54.02 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- 54.03 – montar balanço anual e os balancetes
- 54.04 – proceder ao recebimento e pagamentos
- 54.05 – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos

Artigo 55 – Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 56 – O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de DOIS (02) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- 56.01 – titular,
- 56.02 – suplente.

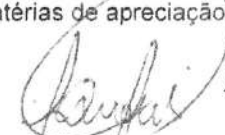
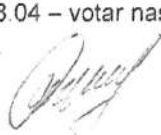
Artigo 57 – Compete ao conselho fiscal:

- 57.01 – presidir reuniões e assembléias
- 57.02 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- 57.03 – convocar reuniões e assembléias
- 57.04 – manifestar sobre conduta dos associados
- 57.05 – manifestar sobre planos de trabalho

Artigo 58 – Ao titular do conselho fiscal compete:

- 58.01 – convocar e presidir reuniões e assembléias
- 58.02 – assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- 58.03 – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- 58.04 – votar nas matérias de apreciação

Tatellonato Kessler
Assessor Jurídico



Tatellonato Kessler
Assessor Jurídico

Tatellonato Kessler
Assessor Jurídico



Artigo 59 – Ao suplente do conselho compete:

59.01 – substituir o titular nas faltas e impedimentos

59.02 – secretariar as reuniões e assembléias

59.03 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal

59.04 – votar nas matérias de apreciação

Artigo 60 – O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX

Do processo eletivo

Artigo 61 – Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 62 – A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

62.01 – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos.

62.02 – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,

62.03 – a votação será secreta, aberto para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,

62.04 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente.

62.05 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,

62.06 – após a contagem, será proclamada a chapa eleita

Artigo 63 – As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da Associação, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 64 – Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da Associação.

Artigo 65 – A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 66 – Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 67 – Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

67.01 – RG

67.02 – CPF

67.03 – comprovante de residência

67.04 – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito

67.05 – para homens, comprovante de quitação de serviço militar

Artigo 68 – A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 69 – Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Tatiana Kessler
Anigora - Paraíba

[Assinaturas manuscritas]

Tatiana Kessler
Anigora - Paraíba

Artigo 70 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo X

Da receita e patrimônio

Artigo 71 – Constituem receita do Associação:

- 71.01 – contribuições de pessoas físicas,
- 71.02 – doações e legados,
- 71.03 – usufruto que lhe forem conferidos,
- 71.04 – receitas de comercialização de produtos,
- 71.05 – rendas em seu favor constituído por terceiros,
- 71.06 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
- 71.07 – juros bancários e outras receitas financeiras,
- 71.08 – captação de renúncias e incentivos fiscais,
- 71.09 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
- 71.10 – resultado de comercialização de produtos de terceiro,
- 71.11 – resultados de prestação de serviços,
- 71.12 – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
- 71.13 – direitos autorais,
- 71.14 – anuidades,
- 71.15 – recursos estrangeiros,
- 71.16 – patrocínios,
- 71.17 – resultado de quotas de participação,
- 71.18 – resultados de sorteios, concursos e bingos.

Artigo 72 – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da Associação.

Artigo 73 – Os patrimônios da Associação serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 74 – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da Associação, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 75 – A Associação poderá constituir um Fundo de Apoio Social - FAS e demais fundo regulamentado conforme legislação pertinente.

Capítulo XI

Dos Livros

Artigo 76 – A Associação manterá os seguintes livros:

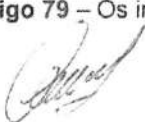
- 76.1 – livro de presença das assembleias e reuniões
- 76.2 – livro de ata das assembleias e reuniões
- 76.3 – livros fiscais e contábil
- 76.4 – demais livros exigidos pelas legislações

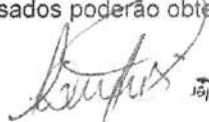
Artigo 77 – Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da Associação, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 78 – Os livros estarão na sede da Associação, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 79 – Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Tahelionato Kessler
Américo Paruni





8
Tahelionato Kessler
Américo Paruni

Tahelionato Kessler
Américo Paruni



Capítulo XII

Das disposições gerais

Artigo 80 – A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes

Artigo 81 – Os cargos dos conselhos de administração e fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **Associação**.

Artigo 82 – Para a extinção da **Associação**, o processo consiste em

94.1 – convocar uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local

94.2 – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes

94.3 – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição congênere conforme preconiza o código civil brasileiro

Artigo 83 – Dentro das atividades da **Associação**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião

Artigo 84 – Nas atividades da **Associação**, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária

Artigo 85 – A **Associação** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos

Artigo 86 – Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração e fiscal, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subsequente

Artigo 87 – Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 88 – O exercício financeiro e fiscal da **Associação** coincidirá com o ano civil

Artigo 89 – Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa

Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição

Artigo 90 – As normas de prestação de conta a serem observadas pela **Associação** ficam determinadas no mínimo;

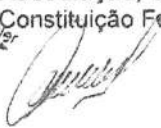
a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade

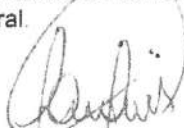
b – disponibilização do balanço financeiro aos associados, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral

c – quando da firmação de termo de parceria, convênios ou contratos de gestão serão obedecidas às instruções e recomendações do Código Civil Brasileiro

d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela **Associação**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Tahelinnato Kessler
Américo Putuma





9 - Tahelinnato Kessler
Américo Putuma

Tahelinnato Kessler
Américo Putuma



Artigo 91 – O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno

Artigo 92 – Quando da vacância nos cargos do conselho de administração ou fiscal, poderá ser complementado a nomeação, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Artigo 93 – As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estaduais municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal

Artigo 94 – O conselho administração e fiscal poderá constituir comissões específicas composto de numero impar de membros, podendo ser de associado ou não, para assessorar a gestão, para assuntos éticos e demais necessidades conforme exigência legal das atividades a serem desenvolvidas

Capítulo XIII

Das disposições transitórias

Artigo 95 – O grupo gestor inicial terá mandato de quatro (04) anos, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos

95.1 – conselho de administração: presidente, vice-presidente, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º secretário, 2º secretário e suplente,

95.2 – conselho fiscal: um titular e um suplente

Artigo 96 – Compete ao grupo gestor inicial:

96.1 – estruturar a **Associação**,

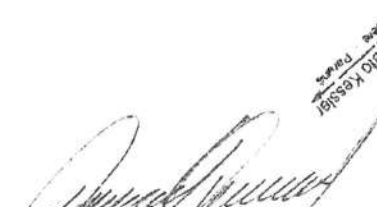
96.2 – formar parceria com instituições de assistência social e educacional.

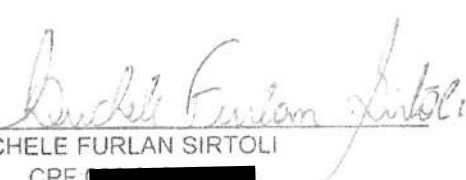
96.3 – estruturar cursos e atividades.

96.4 – elaborar normas e regras internas.

Artigo 97 – O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabivel

Ampére – PR 09 de Setembro de 2025


ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA
CPF. 4 [REDACTED]
Presidente


LUCHELE FURLAN SIRTOLI
CPF. [REDACTED]
Secretária

Advogado


Sidinei Roque Cichocki
Procurador Jurídico
OAB/PA 23396

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, COMARCA DE AMPÉRE-PR
 RUA BRASÃO, 101 - 890-000 - AMPÉRE - PR - FONE: (46) 3547-1307 ZENIR KESSLER AGENTE DELEGADO
 TABELionato de Notas e Protestos - Ampere - 463547-233

Selo Digital Nº: SFTN1KGWVb3N48cQxRJe1500q
<http://horus.furacem.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA (6846), LUCHELE FURLAN SIRTOLI (10181) e SIDINEI ROQUE CICHOCKI (17) - Dou fé.

Ampere-PR, 18 de setembro de 2025.

Andrieli de Souza Antunes Budnick - Escrevente e Substituto
 46-3547-1387
 46-98413-2639
 E PROTESTO DE TÍTULOS
 ZENIR KESSLER
 Agente Delegado
 AMPERE-PR




 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Ampere, Estado do Paraná
 Rua Capanema, nº459, Sala 06, Centro, (46)3547-3203
 e-mail: ri.ampere@hoimail.com

Selo Digital Nº: SFTD3CQPSpdsPROLyft31016q
 Protocolo 0004594 do Livro A-001
 Registro 0000819 do Livro A-012
 Ampere-PR, 18 de setembro de 2025


 Samara da Rosa de Souza - Escrevente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE AMPÉRE

CNPJ Nº: 77.817.054/0001-79

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4239.UHVA.3666**
Emitida em **15/12/2025** às **14:49:30**

Dados transmitidos de forma segura.

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Rosa de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na qualidade de **Presidente da Associação O Bom Samaritano do Sudoeste PR**. CNPJ nº 77.817.054/0001-79, declaro, para os devidos fins, que esta Associação não recebeu verbas públicas até o presente momento.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ampére, 11 de novembro de 2025.


Antonio Rosa de Oliveira
Presidente da Associação O Bom Samaritano

Tabelionato Kessler
Ampére Paraná



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2024/2025

Associação Beneficente O Bom Samaritano – Sudoeste/PR

A Associação Beneficente O Bom Samaritano, localizada no Sudoeste do Paraná, é uma entidade sem fins lucrativos que atua na promoção social, educacional e cultural da comunidade. No exercício de 2024/2025, desenvolveu diversas ações de fortalecimento comunitário, solidariedade e inclusão social, com destaque para projetos musicais, oficinas culturais e parcerias locais.

Foram ampliadas as turmas de teclado e violão, atendendo cerca de 40 alunos, em parceria com o Sesi e outras instituições. No campo social, a Associação realizou bazares beneficentes, arrecadou e distribuiu alimentos e roupas a aproximadamente 60 famílias, além de apoiar comunidades evangélicas e enviar doações a crianças em Moçambique.

A entidade também participou de eventos municipais, como o desfile cívico de 7 de setembro e o lançamento da pedra fundamental da IEADPR em Ampére, promovendo integração e fortalecendo laços com a comunidade. Ao todo, foram realizadas mais de 20 ações e eventos, alcançando mais de 200 pessoas diretamente beneficiadas.

O período foi marcado por crescimento, comprometimento e resultados expressivos, refletindo o esforço conjunto da equipe, voluntários e parceiros. A Associação reafirma seu compromisso com a continuidade das ações, priorizando a solidariedade, o atendimento humanizado e o bem comum.

Ampére/PR



Antônio Rosa de Oliveira

CPF. [REDACTED]

Presidente

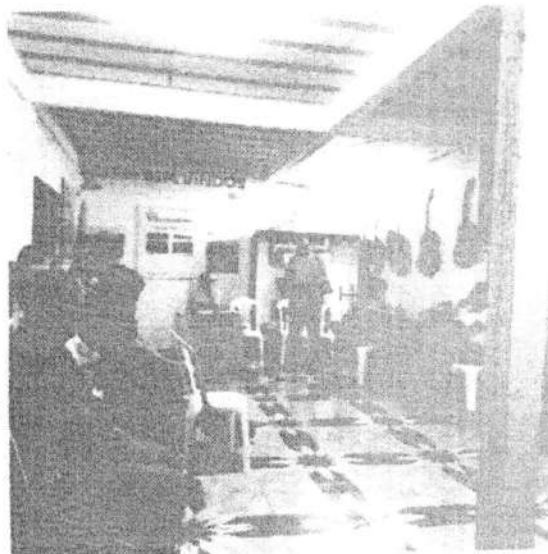
Relatório Anual



Nossa participação nos Eventos em São é no Anfiteatro em Ampere 2024



Cama elástica montada pras crianças no casa do seu Nicanor Uassari 28/09/25



Dia de reunião na Associação fevereiro 2024



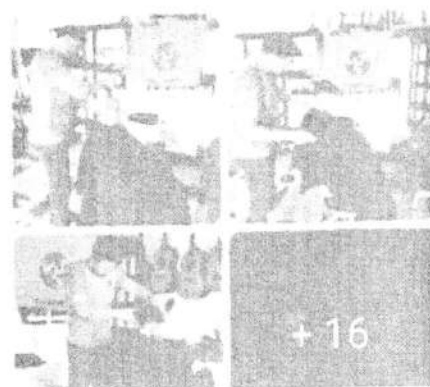
Reuniao das mulheres fevereiro 2024



Associação apoiando o lançamento da pedra fundamental da leador Ampere 20/09/25



Reuniao geral fevereiro 2024



Pode tirar esta pasta q ja sai bastante

+16

Center Copy Correta
online

bastante

2:11 da tarde



Associação apoiando o lançamento
da pedra fundamental da readpr
Ampère 20 09 25

2:11 da tarde



Productos arrecadados é



Productos arrecadados e Repassado pela
Associação



Dia de aprender violão na Associação Beneficente O Bom Samaritano do Sudoeste PR



Entregando uma oferta a comunidades Evangélica bairro uassari em 2024



Associação Beneficente Bom Samaritano Sudoeste PR

18 de fev. 2024

Na Reunião geral Ordinária, na sede da **Associação Beneficente O Bom Samaritano do Sudoeste-Pr**, somos grato a Deus por os companheiros nessa causa!



Uma ajuda pras crianças carentes em mosambiki em Agosto 2025



Mateus Chaves novo aluno de aula teclado 2025



Turbine este projeto juntamente o alcance de Associação Beneficente Bom Samaritano

TURBINE O PROJETO



Nossa presença dia 07-09-25 comemoração setem



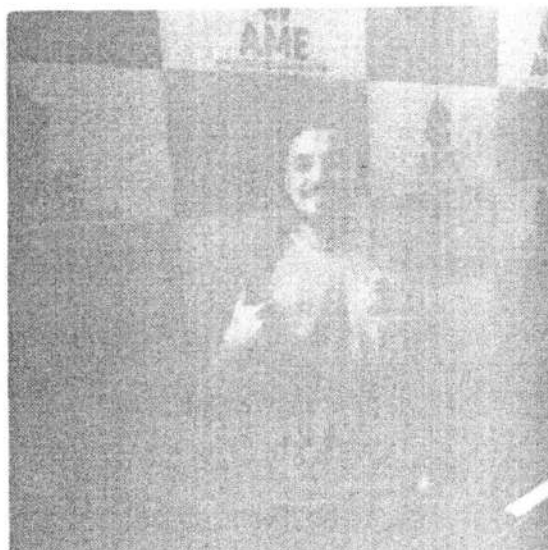
Mais um grupo em (15) setembro para começar teclado na Associação



Levar seu Sadi no Hospital 04 de maio 2024



Bazar Beneficiente na Associação em 2024



Com parçena em Dois Vizinhos



Turma das 18h



Exibindo um presente ganho na Associação
Abril 2024



Sejam bem-vindos 😊
Emanuely
Esdras
João
Elenir



Participação dos alunos da Associação na
espoatre 2025



CAMIZETAS DOS ALUNOS
TECNOLOGIA E VIDA
wellington, artemusical e 3 outros
11 de setembro



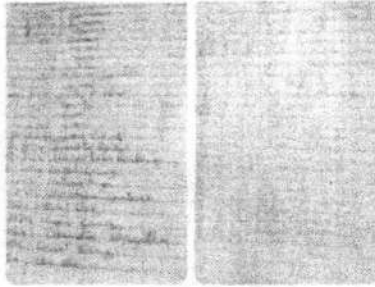
Dia de trabalho voluntário na Associação 20. 09. 25



Nossa turma do violão 11.09.25



Encontro de 19. 09.



Sexta básica doadas 2024 / 2025

11:18 da tarde



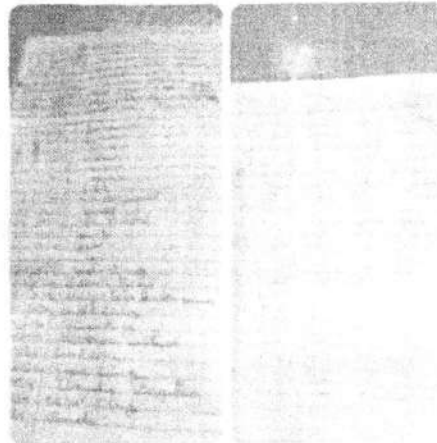
Associação apoiando o lançamento da pedra fundamental da Ieadpr Ampère 20 09 25

12:35 da tarde

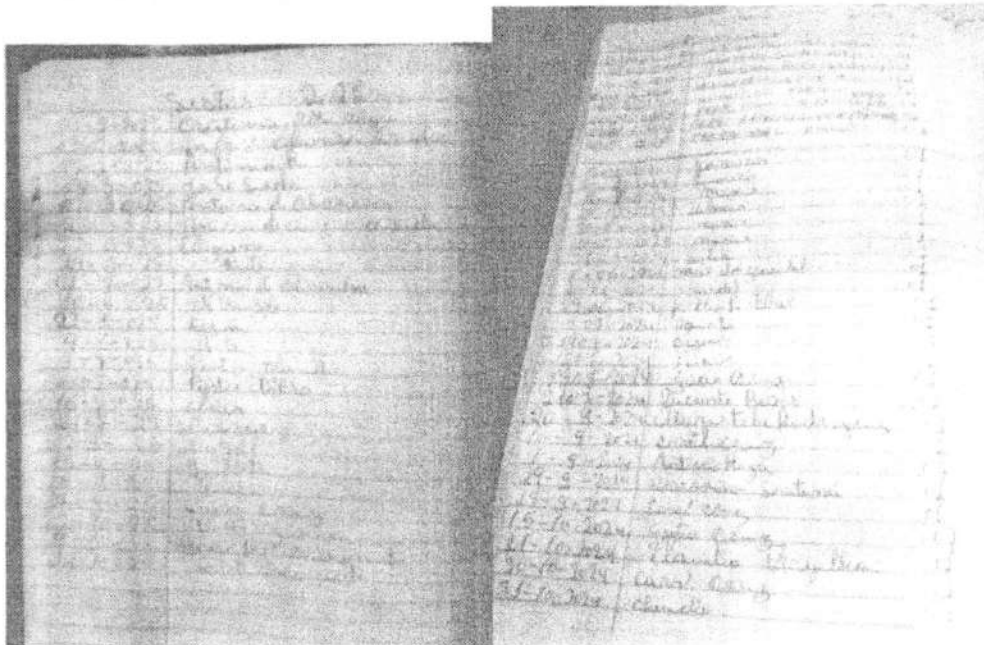


Productos arrecadados é Repassado pela Associação

1:20 da tarde



Sexta básica doadas 2024 / 2025



35. SEXTA BASICA
ATE ESTA DATA
14/10/25

1/10 2025
6 AM 8:00



CERTIFICADO



Certificamos que o

Associação Beneficente O Bom Samaritano do Sudoeste-PR

Entidade sem fins lucrativos, atuante na promoção social, educacional e cultural da sociedade, inscrita sob 46.430.908/0001-36, localizada na Rua Vitorino Baioco, 159, bairro Uassari, no município de Ampére/PR, encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Inscrição nº 04/2025, Reunião Ordinária Ata nº18/2025 e Resolução nº 013/2025, com validade de um ano a partir desta data. Ampére, 06 de novembro de 2025



irir

Anni Pavelegini de Souza

Anni Pavelegini de Souza
Presidente do CMAS



Ata 01/2023

Aos onze e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Igreja Congregação Monte Moriá, localizada na Rua Iguaçu, n 47 – Centro – Ampére-Pr os membros da Associação beneficente o Bom Samaritano do Sudoeste do PR, CNPJ 46430908/0001-36 para tratar da seguinte pauta do dia: prestação de contas, eleição da diretoria e assuntos gerais. Deu início à reunião o Presidente da Associação Antonio Rosa, falando sobre o andamento dos trabalhos e dando as boas vindas a todos. Sobre a prestação de contas, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi eleita a Diretoria, sendo assim composta: Presidente: Antonio Rosa, Vice-presidente: Fabio Chirman, tesoureiro: Arlindo Cavasini, segundo tesoureiro: Adelir roas, secretária: Luchele Furlan Sirtoli, segundo secretário: Jonas Nascimento, Conselho de ética: Rose Rayer e Francisco Nunes, assistência social: Nilse Levandoski e Antonio Cruz, os quais tomaram posse de imediato e foram eleitos por unanimidade, também foram eleitos a terceira tesoureira Sida Roque e a terceira secretária Marcia Cruz de Lima. Na sequência o vereador e membro da Associação, Irio Barbieri deu sua contribuição/palavra explicando o apoio da administração Municipal para a Associação e o seu próprio apoio a mesma. Na sequência, com a palavra o Tales da Igreja Petencostal Maravilhas, o qual deixou seu apoio, bem como o apoio do seu Pastor Claudio com essa Associação. Em seguida, com a Palavra, o Pastor da Igreja Assembleia de Deus. Na sequência, representando as Congregações da Igreja Assembleia de Deus, o membro desta Associação e a boa continuação dos trabalhos. Em seguida, fez o uso do palavra, o tesoureiro Arlindo Cavasini, tesoureiro desta associação, falando sobre a importância da Associação como propósito para 2023 foram propostas: o aumento das cetras básicas, maior divulgação da Associação, tornar a associação pública, visando buscar ajuda no poder público nas esfera municipal, estadual e federal. Sem mais nada havendo a tratar, Eu Luchele Sirtoli, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes: Luchele Sirtoli, Adelir Martins, João Cruz, Vilmar Vieira, Alberi de Oliveira, Arlindo Cavasini, Edineia Barbieri, Pedro da Silva Cruz, Marcia Cruz de Lima, Edivandro Nunes, Elaine da Cruz, Armino, Irio Barbieri, Antonio Cruz, Tais Martins Altof, Nilse Levandoski, Junior Ferreira, Cida Roque, Roselaine Regina Raiher, Francisco Nunes.

Esse texto é cópia fiel da Ata 01/2023 extraído do livro ata

Laetionato Kessler
Ant. p. p. Porand

REPUBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - AMPÉRE - PR - FONE (41) 3411-0001
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
TABELA DE NOTAS E PROJETOS - Número 150 441/2023

Celo Digital Nº: SFTN11G4bRsfKWwQYdQ1300c
<http://horus.funapen.com.br/consulta>
Verificação por SEMELHANÇA e assinatura de ANTONIO ROSA DE
OLIVEIRA (6846) - Dou fe
Ampére-PR, 27 de março de 2023.

Dhyonathan Wilder Machado Martins - Secretário
Substituto

1387
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589
2590
2591
2592
2593
2594
2595
2596
2597
2598
2599
2600
2601
2602
2603
2604
2605
2606
2607
2608
2609
2610
2611
2612
2613
2614
2615
2616
2617
2618
2619
2620
2621
2622
2623
2624
2625
2626
2627
2628
2629
2630
2631
2632
2633
2634
2635
2636
2637
2638
2639
2640
2641
2642
2643
2644
2645
2646
2647
2648
2649
2650
2651
2652
2653
2654
2655
2656
2657
2658
2659
2660
2661
2662
2663
2664
2665
2666
2667
2668
2669
2670
2671
2672
2673
2674
2675
2676
2677
2678
2679
2680
2681
2682
2683
2684
2685
2686
2687
2688
2689
2690
2691
2692
2693
2694
2695
2696
2697
2698
2699
2700
2701
2702
2703
2704
2705
2706
2707
2708
2709
2710
2711
2712
2713
2714
2715
2716
2717
2718
2719
2720
2721
2722
2723
2724
2725
2726
2727
2728
2729
2730
2731
2732
2733
2734
2735
2736
2737
2738
2739
2740
2741
2742
2743
2744
2745
2746
2747
2748
2749
2750
2751
2752
2753
2754
2755
2756
2757
2758
2759
2760
2761
2762
2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793
2794
2795
2796
2797
2798
2799
2800
2801
2802
2803
2804
2805
2806
2807
2808
2809
2810
2811
2812
2813
2814
2815
2816
2817
2818
2819
2820
2821
2822
2823
2824
2825
2826
2827
2828
2829
2830
2831
2832
2833
2834
2835
2836
2837
2838
2839
2840
2841
2842
2843
2844
2845
2846
2847
2848
2849
2850
2851
2852
2853
2854
2855
2856
2857
2858
2859
2860
2861
2862
2863
2864
2865
2866
2867
2868
2869
2870
2871
2872
2873
2874
2875
2876
2877
2878
2879
2880
2881
2882
2883
2884
2885
2886
2887
2888
2889
2890
2891
2892
2893
2894
2895
2896
2897
2898
2899
2900
2901
2902
2903
2904
2905
2906
2907
2908
2909
2910
2911
2912
2913
2914
2915
2916
2917
2918
2919
2920
2921
2922
2923
2924
2925
2926
2927
2928
2929
2930
2931
2932
2933
2934
2935
2936
2937
2938
2939
2940
2941
2942
2943
2944
2945
2946
2947
2948
2949
2950
2951
2952
2953
2954
2955
2956
2957
2958
2959
2960
2961
2962
2963
2964
2965
2966
2967
2968
2969
2970
2971
2972
2973
2974
2975
2976
2977
2978
2979
2980
2981
2982
2983
2984
2985
2986
2987
2988
2989
2990
2991
2992
2993
2994
2995
2996
2997
2998
2999
3000
3001
3002
3003
3004
3005
3006
3007
3008
3009
3010
3011
3012
3013
3014
3015
3016
3017
3018
3019
3020
3021
3022
3023
3024
3025
3026
3027
3028
3029
3030
3031
3032
3033
3034
3035
3036
3037
3038
3039
3040
3041
3042
3043
3044
3045
3046
3047
3048
3049
3050
3051
3052
3053
3054
3055
3056
3057
3058
3059
3060
3061
3062
3063
3064
3065
3066
3067
3068
3069
3070
3071
3072
3073
3074
3075
3076
3077
3078
3079
3080
3081
3082
3083
3084
3085
3086
3087
3088
3089
3090
3091
3092
3093
3094
3095
3096
3097
3098
3099
3100
3101
3102
3103
3104
3105
3106
3107
3108
3109
3110
3111
3112
3113
3114
3115
3116
3117
3118
3119
3120
3121
3122
3123
3124
3125
3126
3127
3128
3129
3130
3131
3132
3133
3134
3135
3136
3137
3138
3139
3140
3141
3142
3143
3144
3145
3146
3147
3148
3149
3150
3151
3152
3153
3154
3155
3156
3157
3158
3159
3160
3161
3162
3163
3164
3165
3166
3167
3168
3169
3170
3171
3172
3173
3174
3175
3176
3177
3178
3179
3180
3181
3182
3183
3184
3185
3186
3187
3188
3189
3190
3191
3192
3193
3194
3195
3196
3197
3198
3199
3200
3201
3202
3203
3204
3205
3206
3207
3208
3209
3210
3211
3212
3213
3214
3215
3216
3217
3218
3219
3220
3221
3222
3223
3224
3225
3226
3227
3228
3229
3230
3231
3232
3233
3234
3235
3236
3237
3238
3239
3240
3241
3242
3243
3244
3245
3246
3247
3248
3249
3250
3251
3252
3253
3254
3255
3256
3257
3258
3259
3260
3261
3262
3263
3264
3265
3266
3267
3268
3269
3270
3271
3272
3273
3274
3275
3276
3277
3278
3279
3280
3281
32

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Rosa de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], na qualidade de **Presidente da Associação O Bom Samaritano do Sudoeste PR**, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, declaro, para os devidos fins, que **os cargos que compõem a diretoria desta associação não são remunerados**, sendo suas funções exercidas de forma voluntária.

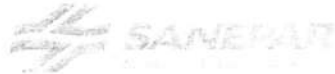
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ampère, 09 de setembro de 2025.

Tabelionato Kessler
Ampère - Paraná


Antonio Rosa de Oliveira
Presidente da Associação O Bom Samaritano





CONTA

FONE SANEPAR 0800-200-0115

ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA

150

040-08-24-040-30020

Y18AA0855731-4-1 011-001

22	22	22	8	22
24	24	24	28	24
24	24	24	28	24

Todas as amostras atenderam a legislação.

2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X		

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS
MUTA AGUA
JUROS MORATORIOSSANEPAR(R\$)
1,05
0,27

FAIXAS DE CONSUMO-----	VOLUME-----	VALOR M3/RS-----	TOTAIS-----
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Minimo	5		52,33

11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25
6	6	6	5	10	6	6	4	5	5	5

32 13/10/2025 469 474 5 10/2025

5 24/10/2025

12/11/2025 52,33 1,32 63,65

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,28

82680000000-0 53650109202-0 51024328153-0 75102025019-5



CTRL 3281 5375 1025 0146

ROTEIRO:040-08-24-040-30020

CE09EA68221138706A0F304F40741558259DAF0D328136BD070816BDC1205282

3281.5375 10/2025 0 1 24/10/2025 53,65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
08/10/2025, 14h 01

PAGUE COM PIX



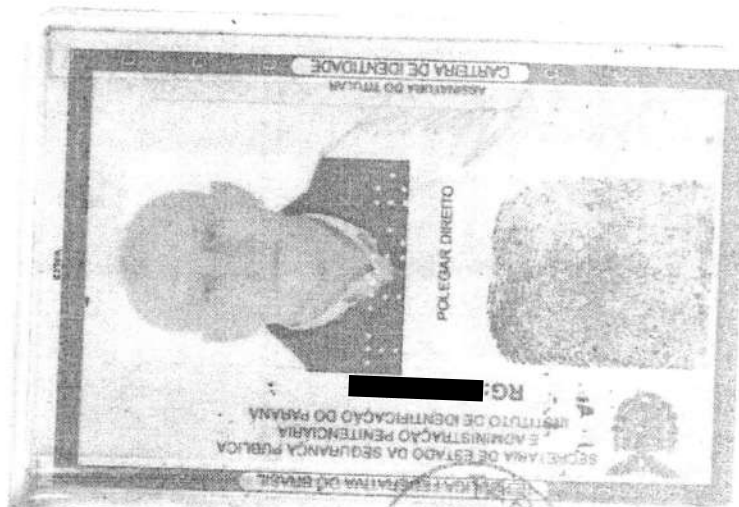
FXX20124



EMBRANCO

EMBRANCO

IMPRIMA E PROTESTE
Comarca de Ampère - Paraná
A presente cópia não tem valor
original.
Ampère
Matheus A. D. Szpök



46-3547-137
40-98413-2635
ZENIR KESLER
Agente Detestado
AMPERE PR

FRZ20123

PROTESTO

Comarca de Ampere - Paraná
presente cópia confere.com
original
Ampere 11/NOV/2025

Matheus A. D. Silva

REGISTRO GERAL: [redacted]		DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2017
NOME: ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA FLORIANA ALVES DOS SANTOS		
NATURALIDADE: FRANC BELTRÃO/PR		DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1963
DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR C.CAS.AV DV#2450, LIVRO#58		
CPF: 487.208.289-34		
CURTIBA/PR		
ASSINATURA DO DIRETOR 11/NOV/2025		

184



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.817.054/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1971
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE AMPERE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R MARINGA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE AMPERE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 09:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 391/2026

Autor: DEPUTADO ADÃO LITRO

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO DO SUDOESTE - PR

Projeto de Lei nº: **286/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2026.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2026, às 14:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **391** e o
código CRC **1C7B7B0F2D2F7CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 128/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2026, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **128** e o
código CRC **1C7C7F0B2A2F7BD**